



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº149/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Muzambinho, Minas Gerais, situada à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro, Muzambinho - Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 429.756.116-68, e a empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, situada à Rua Doutor Joao Caruso, nº 2.115, Bairro Industrial– na cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.706-250, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sedinei Roberto Stievens, portador do RG nº 1089436834 SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 023/2021, para o **REGISTRO DE PREÇOS** pelo prazo de 12 (doze) meses, **para a futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos, destinados à manutenção da Farmácia de Minas**, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e em seus anexos, conforme Ata de Sessão homologada em 17/05/2021, resolve REGISTRAR os preços das empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no edital de Licitação e seus anexos, e em consoante às seguintes condições:

1– DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente Ata tem por objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, **para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos e correlatos, para a distribuição à população, através da Farmácia de Minas**, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no respectivo edital e em seus anexos.

1.2. Compõe a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa acima descrita, sendo-lhe adjudicada o registro de preços para os itens relacionados no mapa de apuração em anexo.



- 1.3. Dá-se à presente Ata o valor de **R\$ 113.890,00 (Cento e treze mil, oitocentos e noventa reais)**.

2 - DAS REQUISIÇÕES

2.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal, através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do medicamento requisitado e quantidade, data limite e local para entrega, nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

3 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a) Efetuar o fornecimento dos medicamentos, objeto desta licitação, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;
- b) Não será admitida a entrega do medicamento pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento efetivo dos medicamentos.

5.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.



5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, **27 de maio de 2022**.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1389/2002, Lei Federal nº 8.666/93,

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos medicamentos, o Edital de Licitação - Pregão nº 023/2021.

Fica eleito o foro do Município de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de todos os presentes abaixo qualificados.

Muzambinho, 27 de Maio de 2021.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

SEDINEI
ROBERTO
STIEVENS:00442
105070

Assinado de forma digital
por SEDINEI ROBERTO
STIEVENS:00442105070
Dados: 2021.06.02
08:57:02 -03'00'

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF:

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00149/21 PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM LICITAÇÃO: PREG002321
FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA CODIGO: 5687 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
17	5000,0000	VIDRO	2342	ACEBROFILINA XPE ADULTO 120 ML 50 mg/5ml.	CIMED	4,6500	23.250,00
38	10000,0000	UNIDADE	2777	SULFAMET/TRIMETROPINA 400 MG + comprimidos sulfamet/trimetropina 400 mg + 80 mg	PRATI	0,1400	1.400,00
43	30000,0000	UNIDADE	5974	PREDNISONA 5 MG	SANVAL	0,0600	1.800,00
45	200000,0000	UNIDADE	5976	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CIMED	0,0300	6.000,00
48	10000,0000	UNIDADE	7555	SULFATO DE NEOMICINA bacitracina Zincica 5 mg/g + 250 ui/g (Pomada) com 15 gramas.	CIMED	1,9800	19.800,00
53	30000,0000	UNIDADE	7576	GLIMEPIRIDA 2 MG	CIMED	0,0700	2.100,00
64	50000,0000	UNIDADE	7601	ENALAPRIL 20 MG	1FARMACIMED	0,0600	3.000,00
72	20000,0000	UNIDADE	8562	AZITROMICINA 500 MG COMPR	CIMED	1,1600	23.200,00
105	20000,0000	UNIDADE	9985	COMPLEXO B COMPRIMIDO VITAMINAS	VITAMED	0,0400	800,00
106	5000,0000	UNIDADE	11172	DIAZEPAN 5 MG	SANTISA	0,0600	300,00
112	500,0000	UNIDADE	12245	SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML Solucao oral, frasco com 15 ml.	PHARMASCIENCE	1,5200	760,00
127	10000,0000	UNIDADE	14995	CICLOBENZAPRINA 10 MG	CIMED	0,1200	1.200,00
152	1000,0000	UNIDADE	17238	MICONAZOL 20 MG/ML LOCAO dermatologica.	CIMED	2,3000	2.300,00
169	80000,0000	UNIDADE	18068	DIAZEPAN 10MG	SANTISA	0,0700	5.600,00
175	1000,0000	UNIDADE	18078	MICONAZOL 20MG - CREME DERMAT	HIPOLABOR	1,6800	1.680,00
188	10000,0000	UNIDADE	19076	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	CIMED	2,0700	20.700,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 113.890,00

DIRETORA DO DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUELI ANTONIA DE MATOS

SEDINEI
ROBERTO
STIEVENS:004
42105070

Assinado de forma digital por
SEDINEI ROBERTO
STIEVENS:00442105070
Dados: 2021.06.02 08:57:33 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **SEDINEI ROBERTO STEVENS**

UCC, IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1089436834 SJS/DI RS

CPF: **004.421.050-70** DATA NASCIMENTO: **17/03/1984**

FILIAÇÃO: **ETELVINO STEVENS**
LUCIMAR TERESINHA STEVENS

PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CAT. HABIL: **ES**

Nº REGISTRO: **02730342345** VALIDADE: **05/01/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **04/02/2003**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **ERECHIM, RS** DATA EMISSÃO: **08/01/2018**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*
39240460484
RS202490017

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1577257029
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1577257029



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fd4caa11a32f5d7d64c2f6b48cb162668c724f7407fc21a682d0bb66ac24729f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **9286** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH SEDINEI**", cujo assunto é descrito como "**CNH SEDINEI**", faz prova de que em **07/08/2020 16:52:31**, o responsável **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/08/2020 16:53:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0xf099b4e26ba1976215c17bb5baf051e6d457a2bc8935e462fc7d943c5f41ee59



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.